



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2026
INICIATIVA	VEREADOR VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMTRAN

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr Renan Lean de Oliveira, Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública de Colatina-ES.

— **SOLICITANDO:**

Adoção de medidas que impeçam conversões irregulares no trecho próximo a feira para acesso ao estacionamento da Praça Sol Poente, nas proximidades do Fórum.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às reclamações de condutores e pedestres que relatam frequentes manobras irregulares no trecho próximo à Feira Livre de Colatina. Motoristas e motociclistas que trafegam no sentido SESC/Hospital Unimed, em vez de utilizarem a rotatória para acessar corretamente o estacionamento da Praça Sol Poente, realizam conversões proibidas, cruzando a faixa dupla contínua e invadindo a contramão de direção.

Essa prática coloca em risco a segurança dos demais usuários da via, aumenta a possibilidade de acidentes e compromete a fluidez do trânsito em um ponto de grande circulação de veículos e pedestres. Assim, torna-se necessária a realização de estudo de viabilidade técnica para que sejam adotadas medidas de engenharia de trânsito e reforço da sinalização, garantindo que o acesso ao estacionamento ocorra pelo trajeto correto, promovendo maior segurança e organização viária.

**Sala das Sessões
em, 31 de Julho de 2026**

**Vitor Soares Louzada
Vereador – Autor**

Email: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como documento eletrônico assinado digitalmente por Vitor Soares Louzada, CPF nº 360.380.370-00, inscrita no RCP nº 3500876065066, de acordo com a Lei nº 14.063/2020, art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 31/07/2026 17:19

Checksum: **FBD5AC7386778B8D9DC74E08C07F5A52E31131EF0BA35C3002E5E41D0914E401**

